



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.349, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Resolução n. 5.332, de 22 de dezembro de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico – 2021 da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada no dia 24.02.2021, e em conformidade com os autos do Processo n. 003281/2021 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Artigo 3º da Resolução nº 5.332, de 22 de dezembro de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico – 2021 da Universidade Federal do Pará (UFPA), para incluir um parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º *Nos períodos em que as atividades precisarem ser realizadas de modo remoto, as mesmas poderão ser síncronas e/ou assíncronas, utilizando-se as estratégias didático-pedagógicas já empregadas no Ensino Remoto Emergencial, estabelecidas na Resolução 5.294/2020 - CONSEPE.*

Parágrafo único. *Nos períodos em que as atividades ocorrerem de modo remoto, o(a) discente que não alcançar aproveitamento no(s) componente(s)*

curricular(es) ofertado(s) no(s) qual(is) estiver matriculado/a(os/as), conforme os procedimentos avaliativos aprovados pela Unidade/Subunidade, terá sua matrícula automaticamente cancelada, em razão das condições de excepcionalidade que a atual situação de pandemia de COVID-19 impõe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de fevereiro de 2021.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão